



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº01/2012

Denomina ruas localizadas no “Loteamento Nova Cambará”

Art. 1º - As ruas abaixo descritas passam a ter as seguintes denominações:

- I. Rua 7 – **ARCANGELO CAMPEÃO**
- II. Rua 08 – **JOSÉ PEREIRA CARRAPEIRO**
- III. Rua 12 – **SALIM MATTAR**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2012.

**Jair Antônio da Silva
Vereador**



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com





Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de Projeto de Leis que versam sobre a denominação de ruas, como o presente, é de competência da Câmara de Vereadores, como se infere do artigo 30, inciso XII da Lei Orgânica.

Amparado nesse dispositivo, é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de homenagear as diversas pessoas que já fizeram parte da história do nosso Município, colaborando, de alguma maneira para o desenvolvimento da nossa cidade.

Outrossim, aproveita-se para sanar problemas no setor de entrega de correspondência e mercadorias de nossa cidade.

Com essa breve explanação, estamos apresentando o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2012.

**Jair Antônio da Silva
Vereador**



Av. Brasil, 1.037 – Centro
Cambará – Paraná CEP 86.390-000
Telefone (43) 3532-1756
E_mail. camaracambara@globo.com

